



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 7183 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Em atenção a solicitação contida no evento SEI n. 0466030, a Seção de Juízos Eleitorais informa o seguinte:

REQUISICÃO:

O limite para requisições de servidores na Secretaria do TRE é de 5% do total de servidores efetivos lotados na mesma secretaria (Art. 9º, §1º, Resolução TSE nº 23.523/17). Atualmente existem 193 servidores efetivos e o percentual máximo para é de 9,65% servidores, dos quais a Secretaria do TRE já conta com 03 (três) servidores requisitados: FANNY ROBERTO DA SILVA - COPES, ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - SEMAP e JOSÉ DE BARROS GONÇALVES FILHO - COEDE. Assim, restam 6 (seis) vagas a preencher.

CESSÃO:

O limite de ocupação de Funções Comissionadas por servidores cedidos, não pertencentes à Carreira Judiciária da União, em relação ao total de funções comissionadas deste Tribunal encontra-se em conformidade com art. 5º, § 1º da Lei n. 11.416/2006. Isso porque atualmente existem 131 funções comissionadas neste Tribunal. O limite permitido pela supracitada Lei, 20% das funções, totaliza 26 servidores não pertencentes à Carreira que podem ocupar função comissionada e, atualmente, 17 servidores estão nesta situação.

Tal requisição, dessa forma, caso efetivada, estará dentro dos limites legais.

Segue a avaliação dos documentos da servidora **DEYSE IUCIANE GUSMÃO RIBEIRO** juntados aos autos:

ITEM	DOCUMENTOS	EVENTO
01	Documentos pessoais do servidor e dados bancários	0466667
02	Ficha cadastral do órgão de origem.	0466744

03	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	0466736
04	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	0466691
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais.	0466681
06	Atribuições e escolaridade do cargo de origem	0466739
07	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral (MODELO)	0466747
08	Contracheque do órgão de origem atualizado	0466729
09	Declaração de imposto de renda ou certidão negativa	0466733
10	Curriculum Vitae	0466878
11	CND - 1ª Região TRF	0466704
12	CND - 1ª Grau TJRO	0466707
13	CND - 2ª Grau TJRO	0466709
14	Antecedentes Criminais - Polícia Federal	0467792
15	CNJ - Improbidade Administrativa	0466683
16	Comprovante Bancário	0466722

É a Informação.

À apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEA LESSA MARIACA, Colaborador**, em 17/10/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0467793** e o código CRC **1AC8F368**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 391/2021 - PRES/DG/GABDG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Versam os presentes autos quanto à renovação da cessão da servidora Deyse Luciane Gusmão Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Governo do Estado de Rondônia, que se encontra **cedida para exercício na Secretaria deste Tribunal até 31 de dezembro de 2021**, conforme Decreto do Governador do Estado de Rondônia, de 21 de janeiro de 2021 (0654428).

Por meio da Informação nº 219/2021 (0752255), a SJE posiciona a SGP sobre o período de cedência da servidora, sugerindo manifestação da SAMES quanto à continuidade da cessão.

O Secretário de Gestão de Pessoas remeteu os autos à unidade médica para manifestação (0753121). Em resposta, veio a Manifestação 28 (0753136) pela renovação da cessão em tela, em razão da qualificação, competência e dedicação da servidora.

Dessa forma, considerando o interesse demonstrado pela S A M E S , **manifesto-me favorável a renovação da cessão da servidora Deyse Luciane Gusmão Ribeiro**, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 93, I, da Lei n. 8.112/90, com encaminhamento de ofício ao órgão de origem, solicitando a aquiescência na renovação da cessão.

É como submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 04/11/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0757296** e o código CRC **3C3E1208**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 438/2021 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

À COEDE e SAMES,

Certifico o registro, no SGRH, do Decreto de 09 de dezembro de 2021 do Governo do Estado de Rondônia (0775440) que **prorroga a cedência** da servidora **DEYSE LUCIANE GUSMÃO RIBEIRO**, até **31 de dezembro de 2022**, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Para ciência da servidora e da chefia imediata.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monique de Oliveira Barreto Vieira, Técnico Judiciário**, em 23/12/2021, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0775454** e o código CRC **0531973A**.

0002459-49.2019.6.22.8000

0775454v6



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244
Disponibilização: 13/12/2021
Publicação: 13/12/2021

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n

RESOLVE:

Prorrogar Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **DEYSE LUCIANE GUSMÃO RIBEIRO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113280, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 10/12/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/12/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022738648** e o código CRC **1489BFB1**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.500682/2019-56

SEI nº 0022738648